LEI Nº 1.327

De 13 de outubro de 1993

"CRIA CARGOS QUE ESPECIFICA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atibuições legais, **faz saber** - que a Câmara Municipal decretou e ele - sanciona e promulga a presente Lei.

Artigo 1º:- Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, 02 (dois) cargos de Assessor Técnico, com provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, classificados na referência 34(trinta e quatro) para fins de vencimentos.

Artigo 2º:- Os cargos de que trata o Artigo anterior serão preenchidos, obrigatoriamente, por Engenheiro ou Arquiteto devidamente registrado nos órgãos competentes.

Artigo 3º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 13 DE OUTUBRO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra. Publ.em jornal local. Reg. em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria